



Número: **5032476-66.2022.8.08.0024**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **07/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 149.913.213,84**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS S.A. (REQUERENTE)	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) WANDRESSA NUNES OLIVEIRA (ADVOGADO)
VIACAO TABUAZEIRO LTDA (REQUERENTE)	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) WANDRESSA NUNES OLIVEIRA (ADVOGADO)
JERSON ANTONIO PICOLI (REQUERENTE)	MARCOS ALEXANDRE ALVES DIAS (ADVOGADO) WANDRESSA NUNES OLIVEIRA (ADVOGADO)
JEFFERSON MARCOLANO PICOLI (REQUERENTE)	WANDRESSA NUNES OLIVEIRA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (INTERESSADO)	
CONSORCIO ATLANTICO SUL (INTERESSADO)	GEFERSON PEDRO ZONTA GOMES (ADVOGADO)
LA ROCCA EIRELI - ME (INTERESSADO)	FLAVIO LOBATO LA ROCCA (PERITO)
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL (CREDOR)	FELIPE NAVEGA MEDEIROS (ADVOGADO)
BRUNO RODRIGUES MARQUES (CREDOR)	FRANCINI VIANA DEPOLO (ADVOGADO)
FLAVIO CARLOS KAIZER GROBERIO (CREDOR)	FRANCINI VIANA DEPOLO (ADVOGADO)
SONIA NICOLI DE CARVALHO (CREDOR)	PAMELA ALVES BERTOLDO E SILVA (ADVOGADO)
MARIA DA GRACA ROSA LIMA (CREDOR)	JOSE MILTON CHEQUER NETO (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)	
MUNICIPIO DE SERRA (CREDOR)	
MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES (CREDOR)	
MUNICIPIO DE VILA VELHA (CREDOR)	
MARCELO MATOS DA SILVA (CREDOR)	RENACHEILA DOS SANTOS SOARES (ADVOGADO)
ANTONIO FERNANDO DE ASSIS (CREDOR)	LIANA GUARNIERI DE ARAUJO (ADVOGADO) PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS (ADVOGADO)
MACROLUB ATACADO AUTOMOTIVO LTDA (CREDOR)	RAFAEL PECLY BARCELOS (ADVOGADO)
PROTENDI COMERCIO DE EPI LTDA - ME (CREDOR)	RAFAEL PECLY BARCELOS (ADVOGADO)
POLLIANA BORGHI DE AVELOIS (CREDOR)	RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (ADVOGADO) MONIQUE SMARÇARO MACIEL (ADVOGADO)
GILMAR PECANHA CIPRIANI INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR EIRELI (CREDOR)	LARISSA BRUMATTI LAMPIER (ADVOGADO)

LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (CREDOR)	JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (ADVOGADO) LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DA SILVA RAMOS (CREDOR)	JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (ADVOGADO) LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (ADVOGADO)
WALDECI WELLITON RAMOS DO NASCIMENTO (CREDOR)	IZABELA VIEIRA LIBERATO (ADVOGADO)
IZABELA VIEIRA LIBERATO (CREDOR)	IZABELA VIEIRA LIBERATO (ADVOGADO)
MAIN LINE BUS PECAS E ACESSORIOS LTDA (CREDOR)	BRUNA DA SILVA KUSUMOTO (ADVOGADO)
GIACOMELLI & GIACOMELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS (CREDOR)	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI (ADVOGADO)
WANDERSON DA SILVA ROCHA (CREDOR)	KAREN RAYANE SILVA SANTOS (ADVOGADO) RAFAEL ALVES GOES (ADVOGADO)
ALVARO PINTO VIEIRA (CREDOR)	WENDER CURITIBA PEREIRA (ADVOGADO)
VEREDA TRANSPORTE LTDA (CREDOR)	FABIOLA FURTADO MAGALHAES (ADVOGADO)
CONSORCIO CENTRO SUL (CREDOR)	
MAURO COLODETE (LEILOEIRO)	
MUNICIPIO DE VITORIA (CREDOR)	
R C P RAMOS TAURUS COLLOR (CREDOR)	WALLACE VIEIRA DE MIRANDA (ADVOGADO)
CONSORCIO ATLANTICO SUL (CREDOR)	GEFERSON PEDRO ZONTA GOMES (ADVOGADO)
PEDRO MESSIAS DE LACERDA (TERCEIRO INTERESSADO)	DEANGELIS LACERDA (ADVOGADO)
EDERSON PEREIRA BROZEGHINI (CREDOR)	NILTON SERGIO BRAGA (ADVOGADO)
JONATHA DE AMORIM DUARTE (CREDOR)	PERCILIANA CUNHA DA SILVA registrado(a) civilmente como PERCILIANA CUNHA DA SILVA (ADVOGADO)
DAVI DIAS DOS SANTOS registrado(a) civilmente como DAVI DIAS DOS SANTOS (CREDOR)	VALDENIR DULCILINA LAURINDO (ADVOGADO)
FRANCISCO RAMOS FILHO (CREDOR)	GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)
AMANDA DE SOUZA FARDIN (CREDOR)	RENAN MONTEIRO FARDIN (ADVOGADO)
JEFERSON DA CONCEICAO RIBEIRO (CREDOR)	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO (ADVOGADO)
BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDOR)	OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR (ADVOGADO)
CLAUDIO JOSE PEREIRA (CREDOR)	WESLEY DE ANDRADE CELESTRINO (ADVOGADO)
FILOMENA DA SILVA ALVES (CREDOR)	DIEGO BATISTI PRANDO (ADVOGADO)
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DIAS (CREDOR)	FELIPE GONCALVES CIPRIANO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80238154	06/10/2025 20:46	Petição (outras)	Petição (outras)

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA
COMARCA DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Autos n.º 5032476-66.2022.8.08.0024

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada como Administradora Judicial na Falência supracitada, em que figuram como falidas **METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ n.º 10.643.644/0001-51) e VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA. (CNPJ n.º 27.057.256/0001-91)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de ID 78415933, expor e requerer o que segue.

Em atendimento ao item 1 da r. decisão de ID 71038444, esta Administradora Judicial apresenta a minuta anexa, do Edital do artigo 99, §1, da Lei n.º 11.101 de 2005.

Ainda, manifesta nesta oportunidade, concordância com a avaliação dos bens arrecadados realizada pelo leiloeiro Sr. Mauro Colodete, constante do ID 73577202, que indicou o valor total de R\$ 2.614.000,00 (dois milhões seiscentos e quatorze mil reais).

Requer a homologação da avaliação, bem como sejam designadas datas para hasta pública, considerando que a Massa Falida tem suportados custos para a manutenção dos bens, os quais não serão mais devidos após a venda e entrega destes aos arrematantes.

1

Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009



ANTE O EXPOSTO, requer-se:

- i) a juntada da minuta do Edital do artigo 99, §1, da Lei n.º 11.101, de 2005, para publicação;
- ii) a homologação do Laudo de Avaliação de ID 73577202, intimando-se o leiloeiro para a venda dos bens em hasta pública, com a máxima urgência.

Nestes termos, requer deferimento.

Vitória, 6 de outubro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

